

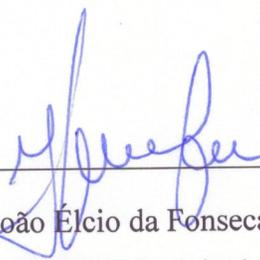


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa Masper Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.772/0001-61, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento do IPM na arrecadação do ICMS (suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização, treinamento de pessoal e acompanhamento online), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Saldanha Marinho, 20 de maio de 2021



---

João Elcio da Fonseca  
Prefeito Municipal